



Subseção
Brusque

SANTA CATARINA

##TIT PORTARIA Nº 085/2025/OAB-Brusque – Desligar Membro da Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional.

A Presidente da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Brusque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do regimento Interno da Seccional da OAB/SC,

RESOLVE:

- A pedido do interessado e arquivado em secretaria, desligar o seguinte advogado, Dr. **OSWALDO DA SILVEIRA MAYER JUNIOR - OAB/SC 11752** da **Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional**- Subseção de Brusque.

Registre-se. Cumpra-se.

##DAT Brusque (SC), 24 de abril de 2025.

##ASS Cristiana Melo Martiniuk Guerios

##CAR Presidente da 10ª Subseção da OAB/SC